

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

BOLETIM INTERNO N° 027/2001

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a vertical line extending downwards.

**POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
BOLETIM INTERNO Nº 027/2001**

Quartel em Florianópolis, 09 de julho de 2001

(SEGUNDA - FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**SERVIÇO DE PERMANÊNCIA DO CCB:**

Dia 10/07	(terça-feira)	SD VIGANO
Dia 11/07	(quarta-feira)	SD ADINAIR
Dia 12/07	(quinta-feira)	CB COELHO
Dia 13/07	(sexta-feira)	SD VIGANO
Dia 14/07	(sábado)	SD RAMOS
Dia 15/07	(domingo)	CB COELHO
Dia 16/07	(segunda)	SD VIGANO

**SERVIÇO DO EFETIVO DO CCB NO GBS (HORA-EXTRA):**

Dia 10/07	(terça-feira)	2º SGT VICENTE
Dia 11/07	(quarta-feira)	CB SURANÇA SD MENDES
Dia 13/07	(sexta-feira)	2º SGT EDÍCIO CB FLORÊNCIO SD COELHO
Dia 14/07	(sábado)	CB JOÃO CARLOS

**2º PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

## TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

### FECABOM

**Federação Catarinense de Bombeiros Comunitários e Voluntários**  
**Sede - Rua Irmã Ludovica nº 1234 - Bairro São Cristóvão**  
**89.570.000 - São José do Cedro - SC**  
**CNPJ - 04.238.017/0001-32**

São José do Cedro-SC, 02 de Julho de 2001.

Senhores, Senhoras,

Em nome da Diretoria da Federação Catarinense de Bombeiros Comunitários e Voluntários queremos externar as mais calorosas saudações àquelas que são a razão de tanta luta por melhores dias e condições de trabalho.

Temos a certeza que tudo o que o Bombeiro deseja é para melhor atender a comunidade e fazer frente ao lema "Vidas Alheias e Riquezas a Salvar".

Neste dia tão especial a Diretoria da Federação quer demonstrar também que todo o seu trabalho esta voltado para os integrantes desta grande família que é o Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, independentemente da condição militar, profissional, comunitário ou voluntário, todos somos bombeiros e buscamos o nosso ideal e tranquilidade de nossos amparados.

Que neste dia todos possam refletir sobre suas atividades e que aquele que confiamos como ser maior possa iluminar a todos os Bombeiros e Bombeiras deste nosso Estado, enquanto nós estaremos aqui lisonjeados por podermos representar pessoas de tamanho grau de empenho e dedicação, torcendo para que a prevenção seja eficiente o suficiente para que nossos relatórios de atendimento possam regredir ano a ano.

A todos os que realmente fazem o Bombeiro de nosso Estado, parabéns pelo dia Nacional do Bombeiro.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS ANZOLIN**  
Presidente da Federação Catarinense  
De Bombeiros Comunitários e Voluntários

### PARTICIPAÇÃO COPA MERCOSUL DE TIRO PRÁTICO

Informo que entre os dias 30 de Jun e 01 de Jul foi realizada na cidade de Assuncion ´Paraguai, a IV Copa Mercosul de Tiro Prático, que envolve atiradores de todo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

Sendo que participou como integrante da Seleção Brasileira de Tiro Prático, o Cap PM Mat 910822 - 0 YUKIO YAMAGUCHI, Sub Cmt do 2º BBM, classificado em 2º Lugar.

A equipe brasileira classificou-se em 1º Lugar na categoria revólver.

Cumpra informar também que o referido oficial está pontuando para integrar a Seleção Brasileira de Tiro que representará o Brasil nas próximas olimpíadas.

### HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DOS BOMBEIROS

É com grande satisfação que parablenizo pelo dia do Corpo de Bombeiros, 02 de Julho, pelos excelêntes trabalhos pela comunidade de Florianópolis.

Atenciosamente,

**Aloísio Acácio Piazza**  
Vereador do PMDB

Nós funcionários da INFRAERO de Navegantes, desejamos sucesso e muitas felicidades a todos profissionais bombeiros dessa gloriosa corporação.

**Vanio Silva Torquato**  
Superintendente do Aeroporto

### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### PUNIÇÃO

Puno o Soldado 920454-7 **CÉLIO MENDES**, por não atentar às normas éticas e administrativas da Corporação, afastando-se do local onde estava à disposição, sem conhecimento prévio e expresse do responsável imediato. Transgrediu os itens 16, 26 e 64 do Anexo I, com a atenuante nº 1, do art. 17 e com as agravantes nº 2, 3, e 5 do art. 18, tudo do Regulamento Disciplinar da PMSC (Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980). Transgressão GRAVE. Fica DETIDO por 24 (vinte e quatro) horas. Ingressa no Comportamento BOM.

ASS.:

  
**MILTON ANTÔNIO LAZZARIS**  
CEL PM/Comandante do CBPMSC